

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

**PROCESSO Nº 50500.245411/2018-05**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ao vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sede da ANTT, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018, publicada no D.O.U de 11/06/2018, processo administrativo nº **50500.245411/2018-05**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 14/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:


RAZÃO SOCIAL: ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP.

CNPJ: 16.731.837/0001-40

ENDEREÇO: Quadra [REDACTED] – Bloco [REDACTED] – Loja [REDACTED] – Asa Norte, Brasília-DF.

CEP: [REDACTED]

FONE: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

REPRESENTANTE: Maria Aparecida Bandeira

LOTE 07

END. - ANTT Sede Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10 – trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - CEP: 70200-003 – Brasília/DF

| ITEM | DESCRIÇÃO  | LOCAL DE ENTREGA  | UN | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---|----|-------|----------------|-------------|
| 260  | Caixa arquivo, material papelão, dimensões <b>360 x 240 x 140mm</b> , cor branca na parte externa, características adicionais sem identificação impressa, gramatura mínima 520g/m <sup>2</sup> , 4 abas e vincos dobras. <b>Marca: Bank Box.</b> | <b>Brasília/DF</b><br>END. - ANTT Sede Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10 – trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - CEP: 70200-003 – Brasília/DF | UN | 40000 | 2,14           | 85.600,00   |
| 261  | Caixa arquivo, material papelão, dimensões <b>360 x 240 x 140mm</b> , cor branca na parte externa, características adicionais sem identificação impressa, gramatura mínima 520g/m <sup>2</sup> , 4 abas e vincos dobras. <b>Marca: Bank Box.</b> | <b>São Paulo/SP</b><br>Av. Paulista nº 37, edifício Centro Cultural Paulista, 8º andar – CEP: 01311-902 - São Paulo/SP                                | UN | 10000 | 2,35           | 23.500,00   |
| 262  | Caixa arquivo, material papelão, dimensões <b>360 x 240 x 140mm</b> , cor branca na parte externa, características adicionais sem identificação  | <b>Porto Alegre/RS</b><br>Av. Ipiranga, 2897 – Bairro Santana - Porto Alegre CEP: 90610-001 – Rio Grande do Sul/RS                                    | UN | 2200  | 2,33           | 5.126,00    |



|  |  |   |    |      |      |          |
|--|--|---|----|------|------|----------|
|  | impressa, gramatura mínima 520g/m <sup>2</sup> , 4 abas e vincos dobras. <b>Marca: Bank Box.</b>   |   |    |      |      |          |
| 263  | Caixa arquivo, material papelão, dimensões <b>360 x 240 x 140mm</b> , cor branca na parte externa, características adicionais sem identificação impressa, gramatura mínima 520g/m <sup>2</sup> , 4 abas e vincos dobras. <b>Marca: Bank Box.</b> | <b>Belo Horizonte/MG</b><br>End. de entrega: Rua Jaceguai, 208 – 5º andar – Edifício Cayler Offices - Bairro Prado – Belo Horizonte, MG, CEP 30.411-040 | UN | 1000 | 2,33 | 2.330,00 |
| 264  | Caixa arquivo, material papelão, dimensões 360 x 240 x 140mm, cor branca na parte externa, características adicionais sem identificação impressa, gramatura mínima 520g/m <sup>2</sup> , 4 abas e vincos dobras. <b>Marca: Bank Box.</b>         | <b>São Luís/MA</b><br>Rua 09, nº 10, Vinhais CEP: 65071-110 – São Luís/MA   | UN | 200  | 2,33 | 466,00   |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA - R\$ 117.022,00</b> (cento e dezessete mil e vinte e dois reais). |  |   |    |      |      |          |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

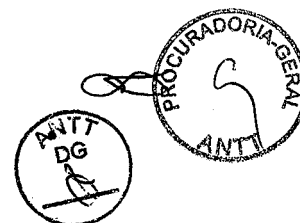
### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover a negociação junto ao fornecedor.



- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 desta Ata será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.



## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, .....26..... de.....junho..... de 2018

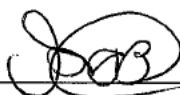
PELA ANTT:



**MARIO RODRIGUES JUNIOR**

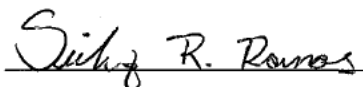
Diretor-Geral

PELO FORNECEDOR:

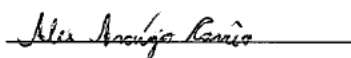


**MARIA APARECIDA BANDEIRA**

TESTEMUNHAS:



Nome, *Sirley Rodrigues Ramos*  
CPF nº 723.056.901-00  
CPF [REDACTED]  
CI



Nome, *Alex Araujo Correa*  
CPF nº 029.286.231-83  
CPF [REDACTED]  
CI

